

**COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO POLÍTICO
DO FENÓMENO DA CORRUPÇÃO E PARA A ANÁLISE INTEGRADA
DE SOLUÇÕES COM VISTA AO SEU COMBATE**

7.^a Reunião

9 de Fevereiro 2010

Audição:

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

Dr. Pinto Monteiro

Presidente: José Vera Jardim (PS)

Oradores:

Filipe Neto Brandão (PS)

Fernando Negrão (PSD)

Nuno Magalhães (CDS-PP)

Luís Fazenda (BE)

António Filipe (PCP)

Pacheco Pereira (PSD)

Teresa Morais (PSD)

Bacelar Gouveia (PSD)

Marques Júnior (PS)

O Sr. Presidente (José Vera Jardim): - Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 18 horas e 5 minutos.

Agradeço ao Sr. Procurador-Geral o ter aceite o nosso convite para participar nesta audição. Poderá não ser a última vez, porque, durante o período de trabalhos desta Comissão, poderemos ter necessidade de ouvir V. Ex.^ª novamente.

Tive ocasião de explicar ao Sr. Procurador-Geral que, nesta fase, pretendíamos um trabalho muito prático, que procurasse identificar os problemas, as obstruções, os estrangulamentos, as dificuldades, quer na lei, quer nos procedimentos, quer nos meios disponíveis, no combate a este tipo de criminalidade, corrupção e criminalidade conexa.

Sem mais, Sr. Procurador-Geral, dou-lhe a palavra para uma primeira intervenção, agradecendo mais uma vez.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro (Presidente do Conselho Superior do Ministério Público): - Cumprimentos ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados. Tenho sempre todo o gosto em vir à Assembleia da República, para este efeito ou para outros que os Srs. Deputados entenderem. No meio de tanta confusão, sempre que quiserem, estou inteiramente disponível para vir a esta Casa, seja a que título for e desde que a lei o permita.

Antes de entrar concretamente nas coisas que me foram pedidas, queria dizer o seguinte: já vi, embora informalmente, projectos de lei, quer do PSD, quer do BE, quer do PCP, e aguardo que oficialmente sejam

recebidos na Procuradoria para dar conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público. Isto é, não me vou pronunciar sobre os projectos de lei, embora tenha tido uma visão panorâmica dos mesmos, sem oficialmente os receber e sem os apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público.

Portanto, a minha posição aqui é como Procurador-Geral no sentido de dar algumas sugestões ou, pelo menos, contribuir para isso. Esta a primeira questão.

A segunda questão antes de entrar no concreto, é referir o seguinte: há muitos anos, estive na Alta Autoridade contra a Corrupção - aliás, colaborei na lei da extinção - e uma coisa importantíssima, que parece teórica mas não é, é que a corrupção só é punida quando a consciência ética de um povo a pune.

Assisti a isso na Alta Autoridade contra a Corrupção, nos anos de 92, 93, porque, se recuarmos mais anos, as pessoas menos novas sabem que enquanto se disser que todos se governam ou que este enriqueceu mas o outro também, aí, não havendo uma censura ética, não há a necessidade de punir a corrupção.

É por isso que penso que é extremamente útil a discussão que a Assembleia da República tem tido.

Estava há pouco a dizer ao Sr. Presidente que me é difícil acrescentar alguma coisa aos projectos que os senhores têm. Os Srs. Deputados abordaram, nos vários projectos que o BE, o CDS e o PCP apresentaram e que eu vi, praticamente tudo aquilo que pode haver sobre a corrupção propriamente dita. Isso é importante porque é uma chamada de atenção para a sanção ética que tem de haver antes das leis.

Agora, o problema que se põe e começo por aí, é que só as leis não

resolvem as questões. É evidente que é preciso saber se temos meios eficazes de manter o alicerce jurídico ou não. Podemos fazer as melhores leis que existem que, se não tivermos meios eficazes de manter o alicerce jurídico, ele cai.

Permito-me contar o seguinte: há dias, em Madrid, numa reunião oficial, um juiz do Supremo Tribunal de Justiça brasileiro, dizia com uma certa ironia que, no Brasil, quando há um problema, fazem uma lei. Depois, quando alguém fala do problema, dizem «já há lei.» Nunca mais ninguém pensa na lei mas, como ela já existe, o problema está resolvido.

Portanto, queria começar por aqui: os projectos de lei que vi desta Casa abrangem tudo, pelo que não tenho praticamente novidades. Porém, começo por dizer que é preciso que dêem meios.

Utilizo a palavra meios sempre com muito receio, porque acho que a falta de meios é uma desculpa sistemática que as pessoas, neste país, utilizam, mas quero dizer que só há um departamento que faz perícias informáticas, em Portugal, que analisa os discos rígidos dos computadores. Só um! Quanto tempo demora? Um ano?! E, porque estamos a falar de corrupção, quando precisar de uma análise contabilística, quanto tempo demora o departamento que a faz, Sr. Dr. Fernando Negrão, que já foi Director da Polícia Judiciária? E quanto tempo demora o departamento que faz análises financeiras? E quantos meses ou anos demoram as análises grafológicas aos documentos?

Os Srs. Deputados fazem as melhores leis que existem, mas, depois, pergunto: e qualquer investigação sobre corrupção está dois anos parada antes de começar? Não pretendo com isto fazer censuras a ninguém, pretendo é chamar a atenção para o facto de, seja qual for o tipo de corrupção, se for necessária uma análise contabilística, como em

processos que andam aí nos jornais todos e que estão parados um ano, há análises financeiras que demoram dois anos, há análises grafológicas que demoram um ano.

O que é que é preciso? De duas, uma: ou dão meios aos departamentos, que são únicos e não há alternativas, ou, se não derem meios técnicos e humanos, então, recorram a departamentos particulares a quem a lei permita fazer isso. Assim é que não pode ser!

Não posso ter relatórios como os que me mandam a dizer: «este processo está parado há um ano porque estamos à espera da análise contabilística, da análise financeira ou dos fluxos financeiros», «está parado porque estamos à espera de meios humanos, porque estamos a investigar outro processo».

Como sabem, se o Ministério Público tem o exercício da acção penal, a verdade é que, necessariamente, delega nos órgãos de polícia criminal muitas das realizações, pois o Ministério Público não tem possibilidade de fazer, por exemplo, uma perícia informática, uma perícia contabilística, uma perícia financeira. Agora, como é que isso se resolve? Isso ultrapassa-me, como é obvio! Ou quem exige tem meios para o fazer ou, então, faça-se legislação nos termos de alguém poder substituir esses departamentos nesses exames à escrita, aos documentos, à informática, às finanças.

Outro aspecto muito prático que quero referir prende-se com o sistema informático. O sistema informático tem grandes debilidades. Não tenho uma base de dados - estou farto de falar nisso! - que me permita seguir a evolução dos processos. Quando a imprensa, os Srs. Deputados ou alguém pergunta o que é feito do processo que está Vila do Conde ou em Portimão, o sistema é a chefe de gabinete ou alguém telefonar para lá

e saber como está o processo. Esta é a verdade dos factos!

Não meu hábito acusar ninguém nem é essa a ideia, a ideia é que o Ministério Público não pode arcar, sistematicamente, com essa responsabilidade.

Quais são os meios informáticos de que dispomos? Em abono da verdade, devo dizer que, neste momento, há um grande esforço para melhorar. Ainda sou do tempo em que os computadores que existiam eram pagos por nós, magistrados - sou magistrado há muitos anos! -, e eram primitivos. Hoje, é evidente que isso não existe, mas estamos longe da perfeição.

Outro problema prático que se põe é o da coordenação entre os órgãos de polícia criminal. Perante um crime de corrupção, que é o crime mais difícil de investigar - já o disse *n* vezes, em várias circunstâncias da vida -, se não há entre os órgãos de polícia criminal uma coordenação, uma troca de informações... Já fiz reuniões na Procuradoria-Geral entre os directores da PJ, da PSP, o comandante da GNR, o Ministério Público e teoricamente está tudo bem, mas, na prática, a verdade é que a coordenação não funciona e a cooperação com o Ministério Público funciona, digamos, assim, assim.

Ora, uma coisa que é importante é a atempada comunicação ao Ministério Público daquilo que existe. Vou dar um exemplo concreto: as actividades inspectivas, as inspecções-gerais dos ministérios.

Quando tomei posse, tive o cuidado de reunir com alguns inspectores-gerais que eram do Ministério Público e de pedir-lhes que, sempre que detectassem, numa inspecção, algum ilícito penal, o comunicassem ao Ministério Público, não esperando - que é o que acontece - que acabe o processo.

O que se passa hoje - e isto vem desde há muito, já no tempo em que estive na Alta Autoridade era assim - é que, havendo uma inspeção ordenada por um Ministério qualquer, essa inspeção arrasta-se por 2, 3, 4, 5 anos. E depois ainda acontece outra coisa, e isto sem meter na política, que nunca me meti: acontece que, por vezes, quando acaba a inspeção, já mudou o governo e, porventura, aquela inspeção até não interessa muito e fica ali, arrumada a um canto. E mesmo outras que interessam, quando se chega lá, já prescreveram!

A grandiosidade de uma inspeção - é como os megaprocessos, que sou completamente contra, assim como sou contra as mega-inspeções - leva a que, tanto querem inspeccionar que, quando acaba a inspeção, os ilícitos ou já prescreveram ou já são tão difíceis de investigar que tal não é possível.

Um problema para o qual não tenho qualquer solução é o do segredo de justiça. O segredo de justiça é um problema para o qual o Sr. Ministro da Justiça pediu a colaboração da Procuradoria e a Procuradoria ficou de lhe entregar uma opinião até ao fim do mês. Vamos ver se entregamos a tempo e horas, mas, neste momento, a violação do segredo de justiça não é má, é péssima!

A violação do segredo de justiça até cria uma tremenda ilusão perante a comunicação social.

O direito anglo-saxónico não tem a rapidez que pensam. Quando se fala do caso Madoff toda a gente diz que o homem foi investigado em 2 ou 3 meses. Isto não é verdade! A investigação arrastou-se 12 anos! Porém, foi uma investigação secreta, feita pelas polícias, que, quando vai ao Ministério Público ou ao Procurador-Geral, que é quem tem o poder, como sabem alguns dos Srs. Deputados, de arquivar ou mandar investigar,

está tudo feito. Porquê? Porque a investigação decorreu em completa obediência ao segredo de justiça. Aqui, os jornais sabem antes de a investigação começar, ou pelo menos na tarde do dia a seguir! Este problema não tem solução, mas tem que ter.

Outra coisa, que passa pelos Srs. Deputados, é que a publicidade ao inquérito é, na minha opinião, um erro grave. Não tenho a pretensão de conhecer os direitos penais de toda a Europa mas não conheço nenhum direito penal em o inquérito seja público.

O inquérito tem de ser secreto, não pode deixar de ser! Esta publicidade que o Código de Processo Penal permite do inquérito, na minha opinião, torna-o muitas vezes ineficaz.

Postas estas considerações, que, na minha opinião, são as mais importantes, como Procurador-Geral, vou abordar temas que os Srs. Deputados abordaram.

Dos projectos que informalmente conheci - e, repito o que disse ao princípio, estou à espera de os receber oficialmente para, de acordo com as normas do Ministério Público, me poder pronunciar -, vou abordar muito sumariamente o enriquecimento ilícito.

O enriquecimento ilícito foi uma coisa de que há cerca de 2 anos, já não me recordo bem, o Sr. Eng. Cravinho e o Sr. Presidente - creio que não é nenhum segredo - me falaram, abordando-me como Procurador-Geral

O enriquecimento ilícito existe na América do Sul, como sabem, mas na Europa ainda não foi reconhecido, apesar do artigo 20.º da Convenção da ONU, que diz «de acordo com a Constituição e as leis dos seus países». Portanto, a partir daí cada país ... A verdade é que os Estados Unidos, o Canadá, etc., desde logo, recusaram, a Alemanha também tem um relatório pronto e não conheço ainda nenhum país da Europa com

enriquecimento ilícito. Por causa de quê? Por causa da inversão do ónus da prova, e estou a repetir o que já muita gente disse.

Agora, li com atenção os projectos que o PSD, o BE e o PCP apresentaram, embora sumariamente, e penso que qualquer um deles terá os seus pontos fortes e os seus pontos fracos, mas não quero estar a emitir uma opinião exaustiva, porque isso terá de ser feito pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Agora, o problema é este: se, realmente, o crime parte de um princípio de ilicitude, de um princípio de culpa, é muito difícil inverter o ónus da prova. Parece que não haverá ninguém que não considere isso inconstitucional.

Mesmo na proposta do PSD, que tenta tornear isso, penso que, se o Ministério Público, depois, tem de provar... Portanto, há um património, os rendimentos não justificam esse património, há uma desproporção entre o rendimento e o modo de vida, como disse que se utiliza, mas, se não houver qualquer meio ilícito de aquisição... Interrogo-me - e repito que nos pronunciaremos por escrito na altura própria, porque, agora, nem sequer ainda recebi o projecto oficialmente: se todo o meio é lícito, não será que, depois, teremos de provar que a aquisição é ilícita? É que, se o Ministério Público tiver de provar que a aquisição é ilícita, ficamos pior, porque, repare, acarretaria vários crimes. Admito que isso seja uma visão um bocadinho superficial, mas não vejo que resolva o problema, embora...

O que tenho a dizer é o seguinte: penso que a nossa lei exige, de facto, condutas concretas. Poder-se-á considerar um perigo de crime abstracto e considerar que órgãos políticos ou equiparados têm obrigação de fazer declarações sérias e transparentes de rendimentos e que, ao não as fazerem ou ao não justificarem o enriquecimento - é uma mera

sugestão -, estão a cometer um crime? A nossa lei parte do facto concreto para punir, mas não poderá considerar-se aqui um crime de perigo abstracto? Isto é: se alguém, que, politicamente, tem obrigação de uma transparência, se as declarações que faz...

Isto prende-se, depois, com outro aspecto que os Srs. Deputados analisaram, que é o problema das declarações anuais. Eu concordo, em termos gerais, com a declaração anual, com a declaração que... E mais, já agora, se me permitem, como em Espanha existe: porque não a declaração do cônjuge ou da pessoa em união de facto?! Eu penso que, se querem uma transparência completa, também deve haver uma declaração de rendimentos do cônjuge ou da pessoa em união de facto. Não vejo por que não possa ou não deva haver. E, a partir daí, dir-se-á: isto é o sistema americano das falsas declarações? A irmos por esse caminho, ter-se-ia de precisar o que são falsas declarações e, digamos, estabelecer uma punição adequada, porque, senão, também não sairíamos do nada. Quer dizer: umas falsas declarações avulsas não... Mas isso é uma questão, digamos, de estudo e de...

Concordo perfeitamente com aquilo que é aqui proposto, que é a abolição da distinção na corrupção entre acto ilícito e acto lícito. Penso que sim, embora se possa considerar que haverá graduações diferentes de culpa. Mas, dado o ponto em que estamos a esse nível, penso que o ideal era acabar com isso.

Poder-se-á pensar que, depois, se poderá fazer uma distinção entre acto determinado em razão das funções, como, por exemplo, um indivíduo que recebe um x para praticar um determinado acto corruptivo ou que esse x lhe é dado só por causa do exercício das funções.

Eu aqui atrever-me-ia a fazer uma proposta, mas, antes, permitam-

me uma introdução: há muitos anos, quando eu estava na Alta Autoridade contra a Corrupção, recebi o Procurador-Geral da República da China - já lá vão 12 ou 13 anos - e a primeira coisa que ele me perguntou foi qual era o montante das prendas que, em Portugal, se poderia receber. Eu fiquei um bocado embaraçado e disse que não havia qualquer montante fixo para prendas. E, que eu saiba, não há.

Porque não fixarem um, mas com um critério objectivo?! Porque, se vamos para os usos e costumes, etc., eles variam muito de terra para terra, de riqueza para riqueza... Porque não fixam um montante? É uma proposta que eu faço e que não está nos projectos, como, aliás, existe em vários países. Não estou a «descobrir a pólvora»! Nos Estados Unidos, por exemplo, são 100 dólares. Aliás, houve até uma cena caricata quando vieram cá os homens da Coca Cola dos Estados Unidos ou qualquer coisa parecida, pois ofereceram-lhes garrafas de vinho do Porto e eles disseram logo que só podiam aceitar até x dólares, na altura creio que eram 20 dólares. Então mentiram-lhes e disseram que as garrafas de vinho do Porto custavam 20 dólares.

Pergunto porque não fazem uma proposta de fixação de montantes.

Sobre a prescrição, penso que sim, que o aumento dos prazos de prescrição se tornam necessários, especialmente com a morosidade da nossa justiça. Mas, então, permito-me fazer uma observação em temos muito genéricos e não só em relação à corrupção: porque não também em relação ao peculato e ao abuso de poder?! Tudo isto são crimes que estão ligados. Porque não em relação à participação em negócios?! Porque é que vamos aumentar os prazos de prescrição só em relação à corrupção? Se a corrupção, realmente, anda ligada ao abuso de poder, à participação em negócio, ao peculato, etc., porque não fixar um prazo que abranja todos

esses crimes?!

Uma matéria sobre a qual gostaria de mandar alguma coisa por escrito para a Assembleia - e já não demoro muito a acabar - tem a ver com o chamado crime urbanístico. E aqui estou à vontade pelo seguinte: o crime urbanístico é um crime que, em Portugal, não é punido. Não é punido! As pessoas vão investigar e depois, acabam por «arranjar» o abuso de poder, que muitas vezes - reconheço - é forçado. Vai-se para o abuso de poder, que, normalmente, não dá em nada, porque o abuso de poder é uma coisa muito subjectiva e vaga, pois não se sabe onde é começa o poder e onde acaba o poder. Portanto, deve criar-se um crime urbanístico objectivo, que não existe.

Eu estou à vontade para falar nisto pelo seguinte: a certa altura deparam-se-me 28 processos de urbanismo para investigar. Os processos estavam separados, isolados. Pensei e continuo a pensar que uma equipa especial tem o poder de os avocar e fiz isso. Mas fiz isso - atenção! - reconhecendo, como eu passo a vida a dizer, que o Ministério Público não tem especialização, que é uma coisa absolutamente necessária, embora isto não venha aqui ao caso directamente, e que eram precisos outros saberes. É preciso uma troca de saberes, como eu costumo dizer, e a troca de saberes consistiu em contratar um arquitecto, etc., teve de recorrer-se a alguém para colaborar com a equipa do urbanismo.

E a equipa, a Dr.^a Maria José Morgado, fez-me um relatório - tenho-o aqui, mas não o vou deixar, mandá-lo-ei apenas quando for a altura própria -, muito bem feito, a dizer, em suma, isto: em termos urbanísticos não podemos... Como é que se vai punir crimes urbanísticos? Vamos para um abuso de poder que não é quase nada? O que é preciso é haver um crime à maneira do código espanhol que puna, isto é, que parta do

princípio de que num país tem de haver uma gestão racional do seu solo, do seu ambiente, etc. E aquilo que violar essa gestão racional, em termos, evidentemente..., senão podemos cair no exagero de alguém que fizer uma marquise ser punido. Não é isso. Tem de haver um critério qualquer, como é óbvio. Aqui só transmito a ideia geral. Tem de haver uma gestão racional do solo disponível - e não de todo o solo - e do ambiente, de forma a preservar as características naturais e a garantir o cumprimento de normas que disciplinam esse ordenamento.

Se houver esse crime urbanístico, poderá ser possível punir. Agora, sem haver uma determinação de crime urbanístico, vamos recorrer a quê? Qual é o crime que pune os atentados que existem? Qual? O abuso de poder? Mas pode facilmente invocar-se que não há qualquer abuso de poder, porque se está no exercício de um poder.

Há uma proposta do CDS e outra do Bloco de Esquerda sobre o crime urbanístico, que li com atenção, mas penso que o relatório que a equipa fez, e que poderei mandar, poderá contribuir para a delimitação que eles fizeram com base num ano de investigação do crime urbanístico e das dificuldades que encontraram no terreno para conseguir isso.

Eu tenho aqui esse relatório, mas ele não está adaptado para ser entregue. De qualquer forma, trata-se um relatório completo, que é um bocado influenciado pelo código espanhol. Mas em França também há o crime urbanístico.

Penso que não se justifica ocupar-vos mais tempo com esta minha intervenção, pois estou aqui para responder àquilo que os Srs. Deputados quiserem.

O Sr. Presidente: - MUITÍSSIMO obrigado, Sr. Procurador-Geral, pelas

suas contribuições.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): - Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral, os meus cumprimentos.

Quero, em nome da bancada do Partido Socialista, agradecer a disponibilidade de V. Ex.^ª e, antecipadamente, agradecer os esclarecimentos que, na sequência das questões que concretamente não deixarão de lhe ser dirigidas, possa vir a fornecer a esta Comissão.

O Sr. Procurador-Geral extravasou em muito o âmbito estrito da corrupção. Desculpar-me-á, mas uma das afirmações do Sr. Procurador-Geral não pode deixar de merecer, não direi um reparo, porque, obviamente, a tanto não me atrevo perante V. Ex.^ª, mas, sim, a minha perplexidade. Estou a referir-me ao facto de o Sr. Procurador-Geral da República dizer que o segredo de justiça é um problema sem solução.

Espero que o Procurador-Geral da República diligencie no sentido de vir a obter uma solução para este caso, nomeadamente alvitando soluções do ponto de vista legislativo, onde penso que há um caminho também a trilhar, e, para já, sendo titular da acção penal, exercendo a acção penal, porque penso - e V. Ex.^ª sabe que o Ministério Público tem sido criticado por terceiros relativamente à origem das violações do segredo de justiça -que não poderá, obviamente, eximir-se a contribuir activamente para a solução deste problema. Mas repito, que foi V. Ex.^ª que trouxe aqui este problema.

Estamos hoje reunidos nesta Comissão para procurarmos os meios do ponto de vista legislativo mas também as conclusões que, do ponto de

vista das dotações operacionais, possam vir a contribuir melhor para uma acção mais eficaz no combate à corrupção.

Houve também uma nota que eu não percebi muito bem: o Sr. Procurador-Geral referiu, há pouco, as dificuldades de coordenação dos órgãos de polícia criminal. Penso - mas corrigir-me-á se assim não for - que estava a tecer considerandos de natureza genérica, porque, salvo erro, no que diz respeito às competências legais para o combate à corrupção, elas estão atribuídas à polícia judiciária e, portanto, não é este o campo onde se notarão mais as dificuldades de coordenação. Mas, se também neste campo se notarem essas dificuldades de coordenação, obviamente, aí está um ponto em que, eventualmente, poderemos contribuir para uma melhor coordenação.

Posso, à guisa de comentário lateral, concordar com essas dificuldades de coordenação, porque, tendo tido eu, por exemplo, alguma responsabilidade de coordenação do Gabinete de Coordenação de Segurança Distrital, pude constatar que era esse, de facto, o único local onde os vários órgãos de polícia criminal trocavam opiniões e impressões sobre determinada condução de processos. Com grande perplexidade, constatei que era, de facto, o único local onde essa troca de informações se operava e, portanto, dou, desde logo, o meu assentimento a essa expressão, mas tenho alguma dificuldade a enquadrá-la no que diz respeito ao combate à corrupção propriamente dito.

O Sr. Procurador-Geral já referiu que, do ponto de vista legislativo, o Parlamento estava a cobrir as preocupações de que se recordava e que eram suscitadas, mas eu gostava de obter um comentário do Sr. Procurador-Geral relativamente a algo que me parece da maior relevância pelos contactos que tenho tido com vários operadores judiciários, que

tem a ver com o resultado da publicação do Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de Outubro, aquele que veio atribuir também ao ministério Público a derrogação do segredo bancário.

Julgo que essa alteração na lei da criminalidade económica e financeira é um instrumento da maior valia. Penso que uma parte substancial das entropias com que o sistema se deparava estava aí. Não era admissível que o Ministério Público tivesse de solicitar à autoridade judiciária a derrogação do segredo bancário e que só por recurso ao tribunal da relação ela pudesse vir a ser obtida. Penso que não é demais enfatizar a utilidade dessa norma, mas o Sr. Procurador-Geral, obviamente, com as funções que desempenha, poderá ajuizar se há aí ou não um forte contributo.

Quanto ao crime urbanístico, eu já tive oportunidade de, em Plenário, referir que acho que é chegado o momento de se considerar que o desvalor social da conduta relacionada com a violação das normas urbanísticas deve assumir uma ressonância penal. É esta a minha opinião, embora, numa anterior reunião, penso que na reunião imediatamente anterior a esta, o Sr. Prof. Faria Costa, citando o exemplo espanhol, tenha referido que tinha seriíssimas dúvidas relativamente à redacção e que a achava particularmente infeliz. Ou seja: não achava que fosse esse o modelo...

Ora, o Sr. Procurador-Geral, ao referir o modelo espanhol, que, pelo meu conhecimento, é o único que temos para cotejar... Pergunto-lhe se tem alguma sugestão a dar à Comissão ou se vê, antecipadamente, algum problema na sua transposição. Está é uma questão concreta que também lhe deixo.

Termino, agradecendo a sua disponibilidade e os esclarecimentos

que aqui prestou.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Dr. Pinto Monteiro.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Deputado, sobre o ter ido além da corrupção, não fui... Quer dizer, todos os crimes de que falei estão ligados, pois a corrupção... Aliás, uma das coisas que hoje se discute na Europa é a unificação do conceito de corrupção, mas eu não venho aqui, agora, falar de conceitos mas, sim, de coisas concretas.

Os crimes de peculato, de branqueamento de capitais, etc., estão todos ligados à corrupção. O que é a corrupção? A corrupção, normalmente, está ligada à prática de alguns destes crimes, portanto não alarguei o conceito rigorosamente nada.

Sobre o segredo de justiça deixe-me dizer-lhe uma coisa: o Sr. Deputado, desculpe, mas não ouviu tudo o que eu disse. Eu disse duas coisas: em primeiro lugar, é muito difícil, honestamente, dizer que não se consegue acabar com o segredo de justiça em Portugal, que não se consegue acabar com a violação tal como está. O que é difícil neste país é dizer aquilo que é verdade, mesmo que politicamente seja incorrecto. Tal como não consigo acabar com os acidentes de viação, tal como não consigo acabar com a violência doméstica, tal como não consigo acabar com os homicídios... Não consigo eu, nem consegue ninguém...!

O que eu disse foi que o Ministro da Justiça pediu ao Procurador-Geral para lhe arranjar um estudo sobre isso e eu pedi ao gabinete que fizesse um estudo sobre a violação do segredo de justiça e fiquei de apresentar esse estudo até ao fim do mês. Vamos estudar as possibilidades... O que eu disse foi: como está isto não é possível... O

segredo de justiça viola toda a gente. Não tenhamos aqui medo de dizê-lo!...

Portanto, eu preciso de saber quem viola, mas também como controlar a violação... Para já existe uma prática generalizada de violação de segredo de justiça; agora, se pensam que alguém vem aqui e diz: vou acabar com a violação do segredo de justiça, tal como está... Não! Tem de se encontrar um sistema, um método, que não existe neste momento, por isso é que eu disse que o Ministro da Justiça me pediu, e não só à Procuradoria-Geral, creio, para elaborar um documento sobre essa matéria do segredo de justiça.

Sobre a coordenação das entidades policiais o Sr. Deputado tem a certeza?!... O Sr. Deputado diz que só a Polícia Judiciária investiga a corrupção. Realmente, essa é uma das suas competências específicas da PJ, mas a verdade é que hoje a Polícia Judiciária precisa da cooperação de outros órgãos policiais... Alguém tem a ilusão de que....? Por exemplo, o Sr. Deputado sabe que hoje a PSP intervém em 80% da investigação da criminalidade em Portugal? A Polícia Judiciária em Portugal, tanto quanto sei, dos elementos de que disponho, intervém em 7% da investigação da criminalidade e a corrupção não é uma coisa que surja desamparada. É evidente que é preciso haver uma troca de informações, que nem sempre existe, segundo as informações que tenho.

O segredo bancário é muito importante e eu recordo, já agora, que em 1993/1994 a única entidade que tinha acesso às contas bancárias era a Alta Autoridade contra a Corrupção, onde eu estava. E isto releva a importância da derrogação do segredo bancário e a dificuldade que se tinha... O juiz no Palácio de Justiça pedia uma coisa importante e estava meses à espera. Eu conheço isto tudo que é uma coisa que já existe e eu

entendi que não valia a pena estar aqui a falar desse assunto.

Sobre o crime urbanístico eu também disse que tenho aqui um estudo feito por uma equipa especial, que eu nomeei para o efeito e da qual faz parte a Dr.^a Maria José Morgado, estudo esse que ainda não está pronto para entregar, porque, tal como já disse o Sr. Deputado José Vera Jardim, como me vão entregar as propostas da Assembleia, eu vou submetê-las à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, como é minha obrigação, e então pronunciar-me-ei por escrito ou verbalmente, como sempre tem sido feito.

A verdade é que tenho aqui um estudo, que parece que está bem feito, sobre o crime urbanístico.

O que eu disse, e repito, é que se não criarem o crime urbanístico... E é evidente que a redacção - e tenho muita consideração pelo Dr. Faria Costa e se ele disse isso é porque encontrou, com certeza, motivo para isso, não discuto e é uma pessoa a qual tenho grande estima e consideração pessoal - poderá ser... Pronto, temos é de arranjar um crime urbanístico, porque senão não há punições possíveis e, às vezes, há incómodos escusados, porque vai-se para o crime de abuso de poder e usar o abuso de poder nos crimes urbanísticos tenho as minhas dúvidas que com isso se consiga alguma punição.

Agora, quanto ao crime urbanístico, eu, como procurador-geral, estou disponível a 100% para colaborar e enviar para aqui, se me for pedido, todas as propostas, pois enquanto que o segredo de justiça ainda está em estudo, eu já tenho uma proposta sobre o crime urbanístico.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Negrão.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Sr. Procurador-Geral da República, quero cumprimentá-lo, em primeiro lugar pessoalmente com a estima que sabe que tenho por si, e institucionalmente pela importância daquilo que nos trouxe hoje.

Quero realçar da sua intervenção três aspectos: em primeiro lugar, a dificuldade das perícias que, infelizmente, continua e eu sei que continua; em segundo lugar, fica registado, como preocupação, que a coordenação entre os órgãos de polícia criminal não funciona e que a coordenação destes com o Ministério Público funciona assim-assim - e este é um dado importante que aqui nos trouxe; e, em terceiro lugar, a questão do segredo de justiça e eu não posso estar mais de acordo consigo no sentido de se criar um sistema perto do anglo-saxónico da constituição do arguido ser ou simultânea ou o mais próximo possível da acusação de maneira a que o inquérito seja feito no estrito âmbito policial ou do Ministério Público.

Estas eram as três notas que gostaria de referir em relação à sua intervenção.

Agora, tenho algumas perguntas para lhe formular e começo pela seguinte: existe no Ministério Público algum mecanismo que centralize todos os inquéritos ligados à criminalidade económico-financeira?

O Sr. Procurador-Geral da República já nos disse que não relativamente ao estado em que está, mas eu pergunto-lhe se relativamente ao número de inquéritos e à respectiva natureza, ou seja qual é o tipo legal de crime, se existe este mecanismo ou não, qual é o departamento que centraliza estes inquéritos, se sobre esse material de informação é feito algum estudo e se, sendo feito algum estudo, o Sr. Procurador-Geral da República nos pode caracterizar actualmente qual é o

panorama no que diz respeito à criminalidade económico-financeira no nosso país.

A segunda pergunta tem a ver com a criminalidade económico-financeira, que tem aquele naipe de tipos legais de crimes, que não só a corrupção, e que se relaciona na articulação entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária, uma vez que considero que nesta área a coordenação é fundamental.

Pergunto-lhe, Sr. Procurador-Geral da República, se existem e quais são, a existirem, os critérios, por exemplo no que respeita à avocação de investigações criminais nesta área à Polícia Judiciária e quais são os respectivos critérios.

Pergunto-lhe, ainda, se existe neste tipo de criminalidade, por parte dos procuradores que têm a direcção dos respectivos inquéritos, a definição de estratégias para a investigação quando não avoquem as respectivas investigações criminais.

Uma terceira pergunta, Sr. Procurador-Geral, tem a ver com o Grupo GRECO. Sei que o Grupo GRECO está a fazer a terceira avaliação e pergunto-lhe se já foi pedida ou não ao Ministério Público informação sobre esta terceira fiscalização que o grupo está a fazer e tendo sido que tipo de informação, se é que nos pode dizer, foi pedida.

Uma última questão, e esta reputo de especial importância.

Sr. Procurador-Geral, temos um diploma legal que tem oito anos, a Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, que define as medidas de combate à criminalidade organizada e que tem três pontos que reputo da maior importância: o primeiro refere-se à investigação financeira, o segundo refere-se à perda ampliada de bens e o terceiro refere-se à criação de gabinetes de recuperação de activos.

A investigação financeira é muito importante, porque centra ou descentra a exclusividade da investigação criminal na condenação e na aplicação de uma pena para ir mais longe e ir à investigação dos bens que envolve este tipo de crimes, que são, como consta do artigo 1.º, o tráfico de influência, a corrupção activa e passiva, o peculato, a participação económica em negócio, o branqueamento de capitais, a associação criminosa e o contrabando, ou seja estão aqui, praticamente, todos os crimes.

Este diploma legal, Sr. Procurador-Geral da República, é de 11 de Janeiro de 2002, já passaram oito anos. Em 2008 a Procuradoria-Geral da República candidatou-se a fundos comunitários no âmbito do programa prevenir e combater a criminalidade, sendo que os fundamentos eram os de um escasso investimento na denominada investigação financeira, referindo-se que os órgãos de polícia criminal e o Ministério Público esgotam as suas energias na recolha clássica de prova da prática dos factos que integram o crime, não se dedicando ao apuramento dos produtos gerados à respectiva localização e apreensão.

Segunda razão: débil interpretação que o Ministério Público faz do instituto da perda ampliada, porque foge aos quadros tradicionais da conexão intensa ou directa entre o acto concreto cuja prova de cometimento se consegue e o bem adquirido detido ou transferido.

Terceira razão: elevado grau de exigência probatória dos tribunais em relação ao estabelecimento da origem ilícita dos bens e produtos e a respectiva prática do crime.

Estas três razões são três razões poderosas que explicam bem algum ou muito do insucesso do combate ao crime económico no nosso país e isto levou a que o Ministério Público fizesse em 28, 29 e 30 de

Setembro de 2009 uma reunião no âmbito daquilo que designou por Projecto Fénix, para que se definissem quais as orientações para o combate a este tipo de criminalidade e essas orientações têm a ver, primeiro, antes do mais e principalmente, com a necessidade de um reforço de formação dos magistrados do Ministério Público e dos magistrados judiciais para esta nova realidade, ou seja para a realidade da importância da investigação financeira e da importância de chegar ao núcleo fundamental do crime económico, que é a apreensão dos bens, o arresto dos bens, que resultam desses crimes.

Pergunto-lhe, Sr. Procurador-Geral da República, qual é o ponto da situação nesta matéria e porquê, sendo a lei de 2002, só em 2008 houve esta candidatura a fundos comunitários e só em Setembro de 2009 se fez uma primeira reunião para dar um impulso a esta realidade que todos sabemos que é uma das principais causas, e volto a repetir, do fracasso do combate à criminalidade económico-financeira em Portugal.

O Sr. Presidente: - Para responder, tem a palavra o Sr. Procurador-Geral da República.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Deputado, em primeiro lugar, agradeço os cumprimentos que retribuo e fico satisfeito por o Sr. Deputado concordar comigo no que respeita às perícias, à coordenação e ao segredo de justiça, porque, efectivamente, deixe-me repetir, que nunca é demais, o problema das perícias torna-se um problema insolúvel, porque eu tenho processos parados dois anos à espera de uma perícia, e o Sr. Deputado sabe isso até de experiência vivida.

E a partir daqui não é só o problema do atraso da justiça é também

o problema do desaparecimento das provas, é o problema da comunicação social especular antes de o assunto estar resolvido, é a dificuldade, cada vez maior, de a questão ser resolvida - isso é fundamental.

O Sr. Deputado perguntou uma série de coisas às quais é difícil responder, nomeadamente se existe algum mecanismo no Ministério Público que centralize... Ora bem, a avocação dos processos só existe se o Procurador-Geral o determinar. Já agora, deixei-me dizer-lhe que sou adepto de uma grande centralização, ou seja os procuradores-gerais distritais têm os poderes onde eu nunca interfeiri, não me lembro de dar determinações - aliás, sobre os processos nunca dou determinações.

Quando eu achei que era necessário avocar processos fi-lo - aliás, fi-lo em três ou quatro processos. Por exemplo, neste do urbanismo foi uma coisa que eu avoquei, porque havia 28 processos que, segundo diziam, estavam parados e, então, decidiu-se avocar os processos e avocaram-se alguns processos, mas muito poucos. Portanto, os processos correm nos departamentos onde estão.

Sobre se existe algum mecanismo que actualize os inquéritos... Nós só temos o DCIAP, eu não tenho um sistema informático... Eu não posso saber onde estão a decorrer... Se o Sr. Deputado me perguntar como é que está um determinado inquérito em Portimão tem de se telefonar para Portimão e perguntar. Eu estou farto de falar nisto... Neste momento, não há na Procuradoria-Geral da República nenhuma base informática que permita responder às perguntas que me fizer...

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Nem o número?

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - O único departamento que faz essa recolha é o DCIAP e com grandes dificuldades, penso.

Por exemplo, sobre a corrupção, podia ter trazido o número mas, como não fazia parte do programa, não trouxe. Em todo o caso, se for de interesse, mando-o para cá -...

O Sr. Presidente: - Fica já pedido, Sr. Procurador-Geral, porque esse elemento é, para nós, muito importante.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Posso enviá-lo, Sr. Presidente.

Bom, o DCIAP tem o número, o que não garanto é que seja rigorosamente exacto, mas é o único departamento que o tem. Se não pergunta: quanto é que tem o DIAP de Lisboa? O DIAP do Porto? O DIAP de Évora? Estes números parciais são fáceis, agora, ao nível geral do País, não tenho nenhuma base informática de dados nem posso inventar. Temos tido várias reuniões, já agora, se me permite, porque os magistrados não são grandes especialistas em informática, salvo raras excepções, e a Procuradoria-Geral da República fez um protocolo com o Instituto Superior Técnico, dentro daquilo que defendo, que é a humildade de reconhecer o que sabemos, pedimos um parecer a um professor que dizem ser especialista em informática, o Prof. Tribolet, e temos orientado por aí as nossas solicitações a quem tem poderes para nos dotar dos meios informáticos necessários.

Entretanto, e já que falou nisto, para acabar esta resposta, o Estatuto tem de ser alterado, penso eu, e adaptado aos tempos que correm - creio que é uma das coisas com a qual os Srs. Deputados, qualquer dia, se vão debater -, porque, na minha opinião, uma das coisas

de que a Procuradoria precisava era de um gabinete de estudos. A Procuradoria tem um conselho consultivo com a composição de há 50 anos mas precisa de um gabinete de estudos que permita aprofundar assuntos, que, muitas vezes, precisamos de abordar.

O Sr. Deputado perguntou-me também sobre a avocação e já lhe respondi. A avocação existe por determinação do procurador-geral. Se me perguntar quantos processos avoquei até agora, penso que, de certeza, não foram mais do que cinco. Recordo-me do urbanístico, falámos nele, recordo-me de quatro ou cinco processos que foram avocados por, necessariamente, se impor. Mas também me recordo de processos que estão rigorosamente parados - já foi feito o inquérito, até por determinação do Conselho Superior do Ministério Público, foi nomeado o inspector, concluiu que o processo esteve parado dois ou três anos, mas ainda não vi nada que desbloqueasse a situação.

Quanto ao que o Sr. Deputado disse sobre a lei de 2002, só lhe posso responder pelo meu tempo, ou seja, por que é que esteve em 2002, não sei, já que estou nestas funções desde Outubro de 2006. O que posso dizer ao Sr. Deputado é que tem havido reuniões frequentes, na Procuradoria, com os elementos que estão, para isso, designados, estão a chegar a conclusões e, portanto, se isto esteve bloqueado anos, pelo menos está desbloqueado... Sei, e o Sr. Deputado também sabe, que aquilo que mais incomoda nos crimes financeiros nem sequer é a prisão, são os bens, isto é, ninguém se importa de ir para a prisão durante cinco anos, se depois tiver cá fora 1 milhão ou 2 milhões de euros de que se apoderou. Ora bem, isso, de facto, é uma coisa que se impõe, que está em avançado estudo e que poderei enviar para cá logo que acabe.

Por que é que só nos candidatámos agora? Não sei, não lhe posso

dizer, não tenho ideia. Sei que, neste momento, a situação está pronta a ser equacionada e resolvida.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Esta lei não tem sido aplicada?!

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Se essa lei tem sido aplicada, de facto, tem sido muito pouco. É um facto que é verdade.

Há uma coisa que o Sr. Deputado referiu que, efectivamente, é verdade e temos de ter a coragem de o dizer: não há grande preparação técnica dos magistrados para isso; a especialização de magistrados do Ministério Público, que é a única coisa de que me compete falar, é absolutamente necessária.

Ó Sr. Deputado, vou dar-lhe um exemplo concreto recente: entendi e entendo que os magistrados do Ministério Público não estão grandemente preparados para determinado tipo de crimes económicos e, por isso, o DIAP fez agora um protocolo com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o Banco de Portugal - a coisa foi noticiada -, o qual teve um grande impacto quer junto do Governador do Banco de Portugal, quer junto do Presidente da Comissão, em que nós fornecemos os conhecimentos sobre a investigação e eles fornecem os conhecimentos deles. Temos uma espécie de aulas comuns, digamos assim.

Na Procuradoria-Geral, este ano, determinei que houvesse uma espécie de aulas de formação, em vários níveis. Tivemos, agora, do Banco de Portugal e está programada formação sobre criminalidade económica, sobre crimes urbanísticos, sobre crimes ambientais.

Ora, isto são exercícios, mas, já agora, que falou nisso, deixo-lhe uma questão que ainda hoje suscitei a um grupo parlamentar com quem

falei: depois, é necessário que os Srs. Deputados permitam que o Estatuto seja alterado, para que quem se especializa numa determinada área tenha a compensação. E já não falo de compensação económica, porque é difícil falar em dinheiro, neste momento, no País, mas que tenha, pelo menos, a compensação de concorrer a um departamento.

O Sr. Deputado sabe como são os concursos das magistraturas: uma pessoa não concorre para ir para o DIAP ou para o tribunal de família, concorre para estar no Porto, em Lisboa, em Coimbra ou na Guarda, onde quer que queira estar. Isto é, uma pessoa não escolhe a especialidade, o que, de facto, é mau, porque o Estatuto não o permite. E, se o Sr. Deputado for uma pessoa com grande aptidão para a investigação criminal mas houver um mais antigo que não tenha qualquer aptidão, a lei obriga-me a pôr lá o mais antigo, porque, senão, ele reclama, recorre. Estou amarrado de mãos e pés!

Por isso, preciso de um estatuto maleável, que permita dizer: «o senhor tem uma especialidade em crimes urbanísticos, vamos pô-lo num departamento onde se trate disso».

O Sr. Deputado pode ser um óptimo magistrado em família, em menores, e não ter o mínimo de aptidão para a investigação criminal, mas estou amarrado pela antiguidade, que é um critério que vigora, a meu ver, mal.

Portanto, se me diz assim: não há grande sensibilidade. Não há! Efectivamente, para determinado tipo de crimes, não há grande sensibilidade. Nunca há, porque, hoje, quer a preparação universitária, quer a preparação do Centro de Estudos Judiciários, não é muito diferente da preparação que havia quando tirei o curso - temos de o reconhecer! - e os tempos mudaram muito. Hoje, o crime económico avança muito mais

depressa do que os investigadores, tem muito mais meios informáticos, tem muito mais meios técnicos, tem muito mais dinheiro, tem tudo muito mais. O investigador anda não sei quantos passos atrás do crime organizado!

O Sr. Deputado falou da violência urbana. Não há nada especializado nessa matéria; os DIAP, como sabe, são os departamentos mais especializados que temos.

Tive a ideia, como Procurador-Geral, de formar equipas para a violência urbana - e, nisto, deixe-me assumir, com algum orgulho, a vaidade de ter resultado -, para o que pedi ao Sr. Comandante-Geral da GNR, ao Sr. Director da Polícia Judiciária, ao Sr. Director da PSP, aos DIAP, aos procuradores distritais, para reunirmos na Procuradoria-Geral, já há um ano e tal ou dois, a fim de estabelecer unidades especiais em Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, de combate ao crime violento, especialmente violento e organizado, com elementos de todas estas forças e com pontos de contacto, havendo uma coordenação. E, em Lisboa, de onde tenho mais resultados, embora funcione noutros lados, tem tido grandes resultados. Permito-me dizer-lhe que, se o Sr. Deputado reparar, não falaram dos *gangs* do Multibanco, que aterrorizaram o País há dois Verões e no Verão passado, porque foram todos presos.

Há uma unidade especial, de que muito me orgulho, centrada no DIAP de Lisboa, com o auxílio importantíssimo dos órgãos de polícia criminal, que, se houver um assalto na Ericeira às 3 h da manhã de domingo, vai lá. É que se há coisa que é preciso é a pessoa sair da cadeia. Há tantos doutores que já ninguém sai da cadeia, mas é preciso sair da cadeia e ir ver o que se passa.

Portanto, permito-me ter a vaidade de essa equipa funcionar muito

bem. Tomara eu que o resto funcionasse assim.

O Sr. Presidente: - Sr. Procurador-Geral, se me permite insistir, os números são importantes, porque temos percepções mas também é preciso confrontar percepções com números de processos de investigação iniciados, de acusações e de condenações, e é isso que não temos.

Portanto, peço-lhe que, na medida do possível, e no âmbito das suas atribuições, como é óbvio, nos dê a conhecer esses números. É que, depois, a parte das condenações é, porventura, mais difícil e, que eu saiba, está nas estatísticas da justiça mas está misturada com muitas outras coisas e não chegamos lá com facilidade.

Já agora, e suponho que todos os Srs. Deputados estarão de acordo, mesmo antes de consultarmos o Conselho Superior do Ministério Público e o Sr. Procurador-Geral, como vamos fazer, sobre os projectos de lei que estão pendentes, agradeceríamos que nos enviassem, se pudessem, esses estudos sobre o crime urbanístico, pois julgo que seria importante, para todos, irmos pensando sobre essa matéria.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Muito bem, Sr. Presidente, é só adaptá-lo, porque até tenho aqui...

O Sr. Presidente: - Com certeza, Sr. Procurador-Geral, para nós, será, certamente, um elemento útil.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Presidente, se me permite, quero apenas dar mais um esclarecimento, respondendo também ao Sr. Deputado Fernando Negrão.

Ao nível das estatísticas, há um problema, que é este: as estatísticas do Ministério Público não estavam discriminadas, embora tenhamos um grupo de trabalho que realizará agora a última reunião no Porto e penso que sairá daí a conclusão final.

Vou dar um exemplo: a comunicação social pergunta quais são os casos de violência contra os idosos - a violência contra os idosos foi sugerida por mim na lei da política criminal e está consagrada -, de violência doméstica, de violência tal. Com a estatística, não posso responder, porque não havia essa discriminação e aparecia tudo como violência. Se quisesse falar da violência contra idosos ou da violência doméstica, não tinha meios para discriminar.

Só agora, há pouco tempo, a partir do momento em que, na lei da política criminal, se deu preferência à violência doméstica, à violência contra idosos, etc. - o que foi uma sugestão minha, de que muito me orgulho -, é que se começou a fazer a discriminação, porque, estatisticamente, não havia discriminação, a violência era violência.

Por isso, não é fácil, muitas vezes, responder a elementos dessa génese.

O Sr. Presidente: - Sr. Procurador-Geral, só lhe pedi aquilo que é possível, não o impossível, aquilo que estiver disponível. E, de toda a maneira, muitíssimo obrigado.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Nuno Magalhães.

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): - Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral, antes de mais, quero cumprimentá-lo e agradecer a forma sucinta como veio expor as suas preocupações.

Em primeiro lugar, relativamente aos comentários, Sr. Procurador, quero dizer que estamos completamente de acordo quando diz que não há leis perfeitas sem meios adequados, nomeadamente no que tem a ver com o laboratório científico da Polícia Judiciária e com o crime de enriquecimento ilícito, nos termos em que é proposto.

Como já foi dito, também temos muito interesse em receber o relatório sobre o crime urbanístico e manifestamos total disponibilidade, da parte do CDS, para, em matéria de redacção, modificar o que for susceptível de ser modificado, porque o que nos interessa, de facto, é que haja esse crime urbanístico.

Quanto à coordenação, também manifestamos total concordância, mas, já agora, em jeito de comentário/pergunta, será que nada melhorou com o novo Sistema de Segurança Interna, com a Lei de Segurança Interna entretanto aprovada e que criou a figura do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna?! Enfim, isto foge um bocadinho deste âmbito mas não deixo de o referir.

Passo directamente às perguntas, que são muito concretas, Sr. Procurador-Geral.

Primeira pergunta: entende ou não, Sr. Procurador-Geral da República, que, nos crimes relativos à corrupção e outros conexos, pelo menos alguns deles, nomeadamente no que tem a ver com o limite mínimo da pena, e também com o máximo, que não permite, sequer, a aplicação da prisão preventiva, vale a pena proceder, selectivamente, ao aumento desse limite, como, por exemplo, no crime de peculato, que vai até dois anos.

Segunda pergunta: vale a pena, em crimes de especial complexidade de investigação, como o Sr. Procurador-Geral referiu, e

bem, ser o caso da corrupção - mas há outros, como o tráfico de estupefacientes, o tráfico de pessoas, o terrorismo -, procurar criar, de uma forma transversal, em todo o sistema penal português, a chamada figura do «arrependido», não só ao nível da execução da pena mas também ao nível da própria acusação e forma de acusação, ao nível da medida de coacção aplicável, enfim, a vários níveis, de modo coerente e abrangente.

A terceira e última pergunta tem a ver com o registo de interesses, relativamente ao qual, bem sei, pelo menos li isso, o Sr. Procurador não está contra mas queixa-se, sobretudo, de falta de meios - percebo-o mas não resisto a fazer-lhe esta pergunta.

Nós, no CDS, entendemos que o registo de interesses deve ser estendido a outras pessoas em relação às quais, neste momento, não é obrigatório, nomeadamente aos gestores de empresas públicas, aos administradores de sociedades anónimas de capitais públicos ou até a titulares de cargos de direcção superior, de 1.º e 2.º grau, da Administração Pública. E, desde já, fazemos uma proposta: se há, de facto, dificuldade de meios e se essa dificuldade é, necessariamente, sazonal, então, até podemos ter bolsas de estudantes universitários de Direito, que, sujeitos, certamente, a algum sigilo ou segredo, possam ajudar o Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República nessa matéria.

Eram estas as questões que pretendia colocar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: - Para responder, tem a palavra o Sr. Procurador-Geral da República.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Nuno

Magalhães, agradeço, desde já, os cumprimentos.

Por norma, como regra geral, não sou grande adepto do aumento indiscriminado das penas. Agora, relativamente à corrupção, de facto, se não me falha a memória, aquando da discussão do Código Penal e do Código de Processo Penal, em que mandámos para cá várias sugestões, a Procuradoria-Geral da República defendeu a possibilidade da prisão preventiva nestes casos. Isto não foi consagrado, mas a Procuradoria, no *dossier* que enviou para cá, defendeu essa possibilidade, porque a prisão preventiva com os limites mínimos tinha proveito.

Hoje em dia, como a prisão preventiva vai ser alterada - ainda não conheço o texto que o Ministério ficou de me mandar mas já foi anunciado, numa reunião que se realizou -, estou à espera do texto dessas alterações para, depois, me poder pronunciar.

O Sr. Deputado tem razão. Aliás, vi o projecto do CDS-PP sobre os arrependidos e sobre - esqueceu-se de dizer - a protecção das testemunhas. Os senhores também falam nisso. Como vê, li tudo, mas passou-me na celeridade da conversa.

Contudo, é evidente que, no que respeita à figura dos arrependidos (se tem defensores, se não tem defensores, se é daqueles casos de estudo...), é difícil pronunciar-me em nome pessoal. De qualquer forma, acho que se não com isenção de pena pelo menos com atenuações. Os arrependidos existem e tiveram, nomeadamente, um impacto tremendo para as Brigadas Vermelhas. Eticamente, há quem ponha grandes entraves, mas a consciência de Procurador-Geral nada me impele a rejeitar a figura do arrependido.

Quanto à protecção das testemunhas, já agora, porque é um dos assuntos que não abordei, permito-me dizer o seguinte: sobre este

assunto, sugeria que houvesse uma unificação, porque há uma série de legislação avulsa que torna tudo extremamente complicado.

Aliás, o País tem muita legislação. Não me envergonho do que vou dizer: fui Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça há nove anos - se lá estivesse agora, já iam 12 anos - e às vezes, quando estava a fazer um acórdão, interrogava-me: será que esta lei ainda está em vigor com esta facilidade com que se fazem leis? Muitas vezes interrogava-me sobre isso, com 40 anos de prática de magistratura. Portanto, sobre a protecção das testemunhas, penso que o importante é unificar.

No que respeita ao registo de interesses, passinho a passinho qualquer dia estamos todos metidos no registo de interesses. Não é?

Quanto a esta história das leis, elas têm que ser feitas como o sal. É como a história do urbanismo. O Sr. Deputado disse e com razão: se vamos exagerar no urbanismo qualquer dia vai preso quem fizer a marquise de alumínio...! Esta coisa tem que ser vista com calma.

Acho que o registo de interesses tem que ser visto com uma certa calma. Não sei até onde querem ir. A mim não têm que me perguntar, a Assembleia da República vai até onde entender que deve ir.

Vamos lá ver a lei. Qual é sanção. Como é que se estipula a sanção? O Tribunal Constitucional tem capacidade de resposta para o controlo? Não tem. Permito-me responder pelo Tribunal Constitucional, uma vez que está lá o Ministério Público. Não tem. Quer dizer: qual é a capacidade? Depois, qual é a punição? Essas coisas deveriam ficar claras. Há declaração dos rendimentos?

Quanto tomei posse como Procurador tive dúvidas sobre se deveria ou não declarar. Pelo sim, pelo não declarei tudo, até as leiras da Beira Alta. Está lá tudo declaradinho e se a minha riqueza aumentasse

declarava-o.

Penso que uma declaração anual controlada era muito saudável para a democracia em Portugal.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Fazenda.

O Sr. Luís Fazenda (BE): - Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, aproveito para o cumprimentar.

Acompanhámos o que disse sobre a censura social e o combate à corrupção; sobre a contradição entre as leis e os meios para aplicar as leis; sobre terminar com a distinção entre corrupção por acto lícito e ilícito; sobre o crime urbanístico. Tudo isto são matérias que acompanhamos do ponto de vista do Bloco de Esquerda.

Gostaria de questioná-lo sobre dois aspectos, sendo que um deles tem a ver com o crime de enriquecimento ilícito.

Percebi que não é favorável a essa tipificação. No entanto, e agora reforçou essa ideia, não pôs completamente de parte a existência de um perigo abstracto, referindo que isso pode ser motivo de uma atitude diferente.

Julguei perceber que para titulares de cargos políticos e titulares de altos cargos públicos, no que respeita à declaração de património/de rendimentos desses titulares o Estado poderia, eventualmente, exercer uma vigilância relativamente ao incremento patrimonial dessas pessoas.

A questão que lhe quero colocar é a seguinte: isso evitaria, talvez, a inversão do ónus da prova (presumo que seja essa expectativa), contudo obrigaria a que na actual declaração de rendimentos se procedesse não só ao alargamento do universo das pessoas que têm que ter esse dever mas

também a uma justificação da origem dos proventos, quando as pessoas realizam as suas declarações sobre incremento patrimonial. E isso é qualitativamente diferente em relação ao regime que vigora actualmente em que se dá por adquirido um determinado património, mas nada é explicado acerca da sua origem. Creio que poderia ser uma via interessante a explorar. Sobre isto, gostaria de obter uma opinião mais reforçada da sua parte.

A segunda questão é acerca do segredo bancário.

É certo que na última década fizemos uma caminhada no sentido da flexibilização do segredo bancário, que tem sido uma longa luta. No entanto, e até fazendo fé a várias reflexões de magistrados do Ministério Público que tenho seguido com muita atenção, não considera o Sr. Procurador-Geral que seria necessário não existirem obrigatoriamente indícios, fundamentos de qualquer actividade ilícita, para que haja um acesso generalizado da Administração e, por maioria de razão, da investigação criminal às contas bancárias? Isso não facilitaria a rapidez da investigação, a forma de não perder os meios de prova? Digo-o sem invadir direitos de privacidade, de personalidade de quem quer se seja.

Temos falado muito acerca do modelo espanhol. E é um modelo generalizável e democrático no sentido em que não discrimina alguém que «se suspeita de». Portanto, desse ponto de vista todos têm a sua conta a descoberto para a administração fiscal e para as autoridades judiciais. Não seria isso, na circunstância, em Portugal, um meio muito mais eficaz de ajudar e tornar expedita a investigação criminal?

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Deputado, sou favorável à punição do enriquecimento ilícito. O que penso é que é daqueles crimes chamados de

crimes de estudo. Se invertermos o ónus da prova, parece-me que a inconstitucionalidade será óbvia.

Ora bem, o crime do perigo abstracto é uma mera sugestão que se prende com essas declarações. Alguém que faz a declaração, tem que fazê-la com transparência, viola essa declaração?

Agora, o Sr. Deputado pôs-me um problema, que é o de justificar a origem. Isso é capaz de ser muito difícil: estou a imaginar-me a justificar a origem das terras que herdei do meu trisavô. Isso é um bocado complicado...!

Tenho que justificar é o aumento. Ah, isso tenho que justificar! Se alguém vai para uma autarquia, na altura tem 5000 € e passado um ano tem 1 milhão de euros, de onde é que diabo veio esse dinheiro? Aí parece-me que terá que ser uma coisa casuística, mas penso que sim.

Já no que respeita ao segredo bancário, confesso que não concordo, senão tornamo-nos num País de coscuvilhice. Quer dizer: deixa-me cá ver se ele tem muito dinheiro ou pouco...

Penso que para ter acesso a contas bancárias tem que haver um fundamento de ilícito. Não estou a falar em nome do Ministério Público, estou a falar em nome pessoal.

No que respeita ao enriquecimento ilícito, penso que sim. Não há nenhum ministério público que não lhe diga que concorda. Contudo, como se chega lá é que é a dificuldade.

No que respeita ao segredo bancário, tenho as minhas dúvidas quanto a um acesso livre às contas bancárias.

De qualquer forma, permito-me falar de uma coisa que há bocado passou, mas que o Bloco de Esquerda e também o CDS referem, que é a não exigibilidade de existir alguém condenado em pena prisão. Têm o

meu inteiríssimo acordo e, creio, de todo o Ministério Público. Se é alguém é condenado, mesmo em primeira instância, e estamos à espera do trânsito em julgado, então nunca mais acaba.

Mas são os partidos políticos que têm que tomar essa iniciativa. Já vi líderes partidários defenderem isso. Quer dizer: se alguém é condenado, se temos que esperar por uma condenação definitiva nunca mais se lá chega. O mesmo digo de alguém que esteve em prisão efectiva - como dizem os projectos - ou até em prisão preventiva. Acho muito bem por uma questão de moralização.

O que é que o cidadão português diz? Diz assim: «olha, está condenado; é eleito de certeza». Isso é um descrédito completo da justiça e dos tribunais. E não tem sido assim? As pessoas que estão com processos em tribunais são quase sempre eleitas. Penso que isso é uma questão de moralização, além do mais, da vida política portuguesa. Mas terão que ser os partidos políticos a resolver isso, não o Procurador-Geral.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Negrão.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, quero apenas dizer que o nosso projecto de lei, relativamente ao crime de enriquecimento ilícito, tem por base a figura do crime de perigo abstracto.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Deputado, sei que tem. Li-o com atenção. – aliás, até já foi aprovado na generalidade. Mas repare, quando depois diz assim (estou a falar de cor): salvo se... É complicado.

De qualquer forma, Sr. Deputado, e de acordo com a conversa tida

com o Sr. Presidente, os projectos serão enviados para a Procuradoria-Geral da República que se pronunciará por escrito, como é costume. Portanto, esta é, digamos, uma abordagem sumária do enriquecimento.

Agora, queria referir a minha posição sobre o enriquecimento ilícito; até porque, reparem, é muito difícil, nunca mais se chega à punição do enriquecimento ilícito. E o cidadão é especialmente atraído por isso. Se senhor A tem 1000 € e passado um ano tem 100 000 €, os cidadãos dizem: Então, como é? A justiça não faz nada? E respondem-lhe: prove lá você. É muito difícil provar, como sabe quem anda nos tribunais - que é o caso do Sr. Dr., que também lá andou e que espero que volte a andar um dia destes.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. António Filipe (PCP): - Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, os meus cumprimentos.

Há duas perguntas que gostaria de colocar-lhe. A primeira diz respeito a uma questão que o Sr. Procurador-Geral da República referiu há pouco, que creio que é uma questão maior, que é a da demora nas perícias devido à sua complexidade e devido, porventura, à falta de meios.

Quer parecer-me que esta questão é absolutamente determinante. Não vale a pena estarmos a procurar descobrir a pólvora em termos legislativos se esta situação se mantiver e, obviamente, facultar os meios para que as perícias avancem com mais celeridade não é um problema que possa ser resolvido pelo Procurador-Geral da República.

A questão que gostaria de colocar-lhe é a seguinte: para além da óbvia demora dos processos, que outras consequências existem,

designadamente em matéria de prescrições por esse facto?

Ou seja, podemos dizer: bom, se o processo demorar mas chegar ao fim não se perde tudo, ainda se faz justiça embora tardiamente. Porém, eventualmente, existirão processos que prescrevem por via dessa demora e gostaria de saber se existe, de facto, a ideia das consequências em matéria de prescrições, isto é de justiça que fica por fazer pelo facto de haver uma demora excessiva nas perícias que são requeridas.

Uma outra questão relacionada com esta é se não é possível estabelecer prioridades e quem é que as estabelece. Sabemos que as perícias demoram muito, mas se aparecer um processo cuja prescrição é inevitável se for para a lista de espera não há possibilidade de determinar que é prioritário?

Sei que a questão é complexa, mas faz-me uma certa impressão que possamos ficar com processos, por ordem cronológica, à espera que as perícias se vão resolvendo, independentemente da sua importância ou da importância relativa dos vários processos. Às tantas, com uma série de bagatelas estamos a atrasar a investigação de processos que teriam uma relevância criminal muitíssimo maior. Perguntava-lhe se existe alguma forma de definir essas prioridades e quem é que pode intervir nisso.

A última pergunta que quero colocar-lhe diz respeito à colaboração das várias entidades.

Uma das coisas que é muito referida - e não sei com que fundamento, mas gostaria de saber - é a morosidade na colaboração, designadamente das entidades financeiras. Quando são pedidas informações a entidades financeiras, quer nacionais quer internacionais (creio que a internacionais é pior, mas o Sr. Procurador-Geral da República o dirá), fica-se muito tempo à espera, há muita morosidade, muita falta de

colaboração, dados incompletos.

Gostaria de saber o que é que o Sr. Procurador-Geral da República nos pode dizer acerca da colaboração das entidades no fornecimento às autoridades judiciárias de elementos que lhes são pedidos e, em função da avaliação que faça dessa situação, se há algo que considera que poderia ser feito, nomeadamente em termos legislativos, para que o dever de colaboração com as autoridades judiciárias fosse mais efectivamente cumprido e em tempo útil.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Deputado António Filipe, é evidente que as perícias arrastam prescrições. Aliás, a prescrição é uma sanção para a negligência de alguém e as perícias são uma das causas das prescrições, sendo que prescrevem processos não só por causa das perícias, é evidente, mas por muitas outras questões.

Repare, qual é a maneira? Eu já disse. Não venho aqui falar porque ... Isso trata-se de corrupção, senão, dava o exemplo, que dei na abertura do Ano Judicial, de uma arma: recebe-se da perícia uma resposta padrão, já feita, que demorará, pelo menos, 300 dias. E não há mais nada a fazer!... Onde é que vou mandar fazer o exame à arma? A corrupção ainda não mete armas, por enquanto, pelo menos, directamente... Mas, onde é que eu mando fazer o exame da arma? Só se credibilizem qualquer instituição particular! Ou então têm de dotar o laboratório de polícia científica de mais meios, porque é evidente que as pessoas não fazem isto por quererem, pois, lá há gente de alto nível técnico que eu conheço.

Agora, quando me dizem isso, o que é que posso fazer? Nada! Só há aquele laboratório...

Por exemplo, em perícia informática: só há um departamento, não

há mais, em Portugal! Quero dizer, ou aumentam o departamento - os discos rígidos, os computadores, etc.... E se disserem que aquilo demora dois anos, o que é que faz o Procurador-Geral da República? É preciso que as pessoas tenham uma ideia de coisas que não são tão...; quero dizer, se só há aquele departamento e o departamento diz que não pode, não há voltas a dar!

Em suma, tem de se aumentar, de reestruturar este departamento, aumentá-lo, credibilizá-lo... Mas essa já é uma política que me ultrapassa.

Sobre as prioridades, o Sr. Deputado suscitou uma questão fundamental, interessantíssima e que dá muitas dores de cabeça ao Ministério Público. É evidente que há uma lei de prioridades: os Srs. Deputados fizeram uma lei de política criminal. E no complemento, de entre os poderes que dão ao Procurador-Geral, acima, como prioridade número um, além dos presos, estão as prescrições.

Se o Sr. Deputado for ver ao *Diário da República* naquilo, digamos, que me competia, eu pus as prescrições em primeiro lugar.

Ora, o que há a fazer, está feito; agora, a questão que se põe, Sr. Deputado, não é o que há a fazer; é: cumpri-lo!

Sem entrar em conflito com ninguém, que não é o caso, nunca entrei, mas a verdade é que o departamento, o DCIAP - Departamento Central de Investigação e Acção Penal, queixa-se de que pede um exame, uma diligência qualquer, ou uma investigação ao sítio x e que a Polícia Judiciária, por exemplo, do Porto diz: temos outras prioridades além dessas.

Como o Sr. Deputado sabe, desde 2000, se não me falha a memória - o Sr. Deputado Fernando Negrão sabe isso melhor do que eu, provavelmente -, a Polícia Judiciária tem autonomia técnica e tática. Essa

autonomia técnica e táctica permite dizer assim: nós, agora, temos uma prioridade!...

Claro que a lei de política criminal é para toda a gente cumprir! Mas se o Sr. Deputado me perguntar se toda a gente a cumpre, eu aí tenho as minhas dúvidas. E essa questão é, de facto, uma questão muito importante e de grande relevância.

Sobre a morosidade, a minha visão sobre os departamentos internacionais é má, devo dizê-lo com toda a franqueza que costumo usar. Há uma série de departamentos internacionais... Algum tipo de crimes tem resposta imediata, se for uma questão de homicídio, terrorismo, e tal... Isso, tem! Agora, se for um crime económico, ó Sr. Deputado!... Nunca mais saímos disso! Às vezes são anos à espera de qualquer coisa!...

Não é por falta de departamentos, há muitos! Temos uma série de redes judiciárias, que dão uma série de pareceres jurídicos - para quem goste de fazer pareceres jurídicos... -, depois, na prática, não têm assim uma grande eficácia, devo dizer, com grande pena minha.

O Sr. António Filipe (PCP): - Eu estava a referir-me, concretamente, a entidades financeiras nacionais.

Por exemplo, os bancos respondem com celeridade, quando lhes são pedidos elementos para os processos?

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Têm melhorado muito a resposta. As respostas das entidades financeiras têm melhorado muito, ultimamente. Talvez, até, pelos protocolos e pelos acordos.

Olhe, já fizemos acordo com, por exemplo, o Ministro de Ambiente, com o Ministério do Ambiente; a Procuradoria-Geral fez um acordo que

permite uma facilidade de resposta ao nível do ambiente. Fizemos um protocolo com o Banco de Portugal e com a Comissão de Mercados de Valores Mobiliários - tudo isso tem feito com que as respostas sejam francamente melhores do que aqui há tempos.

Não se melhora em tudo, mas nesse aspecto tem-se melhorado.

O Sr. Presidente: - Sr. Procurador-Geral da República, agora vamos iniciar uma segunda ronda de perguntas.

Dou, agora, a palavra ao Sr. Deputado Pacheco Pereira.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, em primeiro lugar, queria agradecer-lhe não só a disponibilidade como o facto de ter sido a primeira das nossas audições em que, realmente, são aqui colocadas questões concretas, que implicam dificuldades concretas em relação à luta contra a corrupção.

Para um leigo, como eu, é completamente incompreensível como é que é possível ter um discurso contra a corrupção e saber, ao mesmo tempo, que as perícias demoram este tempo! Portanto, há, aí, certamente um problema, que não é um mero problema de lei, mas que é um problema de recursos.

Ora, isso significa um problema orçamental e de actuação em relação aos respectivos ministérios; ou seja, não é possível que responsáveis governamentais - e aqui falo em geral, seja deste Governo seja de outro qualquer - continuem a falar contra a corrupção, ao mesmo tempo que sabem que, na Procuradoria-Geral da República, uma perícia financeira ou uma perícia informática demora mais de um ano!

Portanto, é uma matéria sobre a qual a nossa Comissão, para além

de se pronunciar sobre a legislação, tem também que tomar medidas ou, pelo menos, tem de suscitar publicamente esta questão. Isto não é possível, é uma situação que não pode continuar!

E tem de se tentar reduzir, de forma muito significativa, o tempo de demora das perícias, ou de se encontrar outros mecanismos, como seja, por exemplo, a possibilidade de se recorrer a privados, ajuramentados, sob qualquer forma, para poder obter resultados em certas perícias técnicas, quer nacionais quer internacionais, porque senão não saímos desta situação.

Tudo o que disse parece-me, à primeira vista, ser relativamente consensual. A minha pergunta é: por que é que, sendo relativamente consensual não é feito? Mas esse é outro problema sobre o qual temos de reflectir.

Foram aqui feitas observações sobre alguns aspectos, sobre os quais não me pronuncio, porque implicam um conhecimento dentro da comunidade judiciária.

Houve aqui uma referência à questão de segredo de justiça e, a este propósito, eu gostaria apenas de dizer o seguinte: o segredo de justiça e as fugas ao segredo de justiça não podem ser discutidos apenas em função das fugas para a comunicação social.

No âmbito do combate contra a corrupção, que é o que estamos a discutir, parecem-me, a mim, muito mais graves as fugas ao segredo de justiça que permitem, por exemplo, a pessoas que estão a ser investigadas, destruírem provas ou alterarem métodos de comunicação. No fundo, este é um problema no qual há, indirectamente, uma colaboração directa com o eventual crime que possa estar a ser investigado. E, portanto, essa preocupação tem também de ser colocada

em cima da mesa.

Finalmente, gostaria de lhe dizer que há um aspecto em que presumo que o Ministério Público sente que tudo lhe cai em cima da cabeça, ou seja, que acaba por surgir socialmente como o principal responsável por tudo o que é feito e o que não é feito.

Neste ponto, considero também que, no pano político, partidos e Assembleia da República podem ir muito mais longe, não tanto em combater o crime da corrupção - visto que essa é uma área, enfim, essencialmente da sua responsabilidade -, mas em combater o clima que favorece a corrupção. E isso significa que há instituições como a Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, na Assembleia da República, ou que há regras, comportamentos e procedimentos nas autarquias locais, na Administração Pública, em que há a tendência para cada vez mais transportar - no fundo, negócios - para dentro dos gabinetes ministeriais, há a tendência para que uma parte importante da actividade económica e da decisão económica entre dentro da acção governativa normal, com um grande e elevado grau de discricionariedade. Ora, tudo isso cria um clima favorável à corrupção.

Portanto, não podemos apenas discutir o problema da corrupção, quando estamos perante a avaliação de um crime; temos de ver o que é que, no funcionamento do Estado, do aparelho de Estado, dos partidos político e do conjunto do sistema político favorece um clima que permite o crescimento da corrupção.

Por último, iria repetir-lhe a mesma pergunta que já fiz aqui, antes, que é a seguinte: na base da sua experiência, talvez até a mais importante que existe em Portugal no sistema judiciário, a corrupção em Portugal é um problema grave, muito grave ou gravíssimo? E está a crescer ou não

está a crescer? Ou seja se - é evidente, não lhe peço apenas um mero programa de estatística -, da experiência que certamente tem à frente do Ministério Público, de lidar com o fenómeno da corrupção, a percepção que o Sr. Procurador-Geral da República nos pode aqui transmitir é a de que é um problema gravíssimo, que perturba e que envenena grande parte do funcionamento das instituições portuguesas; e se, nos últimos anos, se assiste a um crescimento dessa corrupção, em termos de gravidade, de meios, sofisticação de recursos envolvidos.

O Sr. Presidente: - Sr. Procurador-Geral da República, também tenho aqui duas ou três perguntas para lhe fazer, muito concretas.

Em primeiro lugar, na generalidade dos países europeus, este fenómeno da corrupção tem dado lugar, nos últimos anos, a organizações no Ministério Público, próprias, para isto - é o caso espanhol e o francês, que são mais típicos. Como sabe, em Espanha há uma *Fiscalía* anti-corrupção. O que é que o Sr. Procurador-Geral pensa disto? Não seria possível fazer já isto, de um ponto de vista informal? Não podemos esquecer que os DIAP foram criados na lei, quando já existiam há anos, informalmente.

Uma outra questão, o Sr. Procurador-Geral da República fala de perícias. Esse problema das perícias é antiquíssimo. Pergunto-lhe uma coisa, Sr. Procurador-Geral da República: o que é necessário - se for necessária alguma coisa - alterar na lei, que permita ao Ministério Público, de imediato, fazer protocolos com várias entidades? Por exemplo, em matéria de armas, não vejo por que é que as Forças Armadas não podem dar o seu contributo.

Sei que há problemas, às vezes, de especialistas em determinadas

matérias. É o caso da grafologia: não há em Portugal muita gente que saiba disso - já passei por esse problema, há muitos anos!... Esse é um problema muito especial. Mas, em relação ao resto, não me parece.

Terceira pergunta, Sr. Procurador-Geral da República, quantas pessoas estão numa estrutura, que foi criada há cerca de 11 anos, que pretendia ser um apoio directo ao Ministério Público, na investigação deste tipo de criminalidade e que se chama o Núcleo de Apoio Técnico. Quantas pessoas lá estão?

Finalmente, Sr. Procurador-Geral da República, como é que o Ministério Público reage, quando há uma denúncia por enriquecimento injustificado? Ou seja, tem o Sr. Procurador-Geral da República conhecimento de investigações que tenham sido feitas a partir de denúncias de enriquecimentos injustificados? E sabe se são muitas, se são poucas? Não direi que não são nenhuma, porque ainda há tempos vi num jornal que tinha decorrido uma dessas investigações. E fico-me por estas quatro questões, muito concretas.

Tem, agora, a palavra a Sr.ª Deputada Teresa Morais.

A Sr.ª Teresa Morais (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, os meus cumprimentos.

Gostaria de fazer um comentário que é simultaneamente uma espécie de lamento e, por fim, queria colocar uma questão concreta.

O comentário tem a ver com aquilo que já aqui foi dito sobre a não aplicação da Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro.

Na verdade, esta lei instituiu, como sabemos, um conjunto de regras especiais de recolha da prova, que se destinavam a permitir, a facilitar, a melhorar o combate à criminalidade organizada económico-

financeira, incluindo, entre esses meios, o registo de voz e de imagem sem consentimento do visado. E, portanto, nesta lei foi-se o mais longe que, na altura, pareceu possível ir, em relação à informação sobre contas bancárias, e também à forma da recolha da prova.

Isto leva-nos a pensar que, de facto, se afigura eventualmente de pouca utilidade que o legislador ande em busca de melhoramentos da ordem jurídica se, depois, faz uma lei em relação à qual, passados sete anos, se chega à conclusão de que não está a ser aplicada, ao que parece, por falta de vocação de quem a devia aplicar. E isto parece-me frustrante! Porque se há matéria em que temos ouvido repetidas queixas é sobre a dificuldade da recolha de prova neste tipo de criminalidade. Pelos vistos, esta lei poderia facilitar esta recolha e não é utilizada.

Portanto, passando este comentário e esta observação, a questão que queria colocar-lhe tem a ver concretamente com um requerimento que o Partido Social Democrata apresentou, há alguns dias, dirigido ao Sr. Procurador-Geral da República. Nele se solicita um ponto de situação acerca de um relatório de execução da lei de política criminal para o biénio 2007-2009 - relatório este, que, nos termos da lei-quadro da política criminal, deve ser apresentada à Assembleia da República até 15 de Outubro do ano em que o biénio termina, portanto, 15 de Outubro de 2009.

Se trago esta questão aqui e insisto nesta pergunta é porque, naturalmente, é de todo o interesse para esta Comissão saber qual é o ponto de situação que o Sr. Procurador faz relativamente a esta questão, tanto mais que a minimalista Lei n.º 19/2008, relativa à corrupção, refere-se expressamente a este relatório do Procurador-Geral da República, dizendo que ele deve conter uma parte específica relativa aos crimes

associados à corrupção.

Portanto, se este relatório vai incidir e vai fazer uma espécie de balanço sobre o que foi a execução da política criminal em relação aos crimes associados à corrupção, teria todo o interesse que esta Comissão, o mais cedo possível, pudesse conhecer o balanço que o Sr. Procurador-Geral da República faz a este respeito.

Neste sentido, pergunto se há uma data previsível para que a Assembleia da República receba este relatório.

O Sr. Presidente: - Sr. Procurador-Geral da República, apesar de haver mais Srs. Deputados inscritos para pedir esclarecimentos, penso que seria positivo responder, desde já, a este primeiro grupo de três Srs. Deputados, para não perder o fio à meada.

Faça favor, Sr. Procurador-Geral da República.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Pacheco Pereira, sobre o clima que favorece a corrupção, basta pensar num país em que a burocracia é muita.

Quer dizer, se alguém precisar de uma certidão e se tivermos um serviço que passe essa certidão numa semana, ninguém tem de andar a dar uns euros por baixo da mesa para a certidão ser passada. E, a propósito do urbanismo, se a autorização de construção for dada num prazo razoável, provavelmente diminuirão os casos em que entram uma «prendas» por fora para o processo ser acelerado... É evidente que tudo isto contribui.

Todavia, se me perguntar se a corrupção é grave ou muito grave, direi que é grave, não direi gravíssima. A maior corrupção (e tenho alguma

experiência que me vem do tempo em que estive na Alta Autoridade contra a Corrupção, e não só) é a corrupção dos Estados. É o caso de um país que recebe uma verba fabulosa para um cidadão e cujo Estado ou governo a guarda para si - penso que esta corrupção não existe em Portugal.

Perguntou-me se a corrupção cresceu ou diminuiu e a minha resposta é que penso que não cresceu. A minha ideia é esta (como é óbvio, não tenho uma prova matemática): o que acontece em Portugal é um pouco o que se passa com a violência doméstica, isto é, há muito maior investigação da corrupção. Todos os bancos foram investigados, o que não acontecia antes; o desporto, que parece ser uma coisinha de nada, envolve milhões e nunca tinha sido investigado antes - agora já existem condenações.

Ora, essas investigações da corrupção não existiam e, por isso, como o número de investigações agora é muito maior, estatisticamente aparece mais corrupção.

No último relatório que vi sobre segurança internacional, lia-se esta coisa espantosa: o país com mais violência doméstica é a Suécia. Eu não acredito que seja a Suécia! O que acontece é que, na Suécia, as participações se não atingem os 100% são superiores a 90%.

Em Portugal, quando alguém vai queixar-se à PSP de violência doméstica, sugeri que fizessem esta pergunta: «É a primeira vez?». E, muitas vezes, a resposta é esta: «Não, o meu marido já me bate há 10 anos, mas só agora me venho queixar». E aí aumenta o número de queixas.

De facto, penso que a corrupção não cresceu em Portugal. O que cresceu, e muito, foi a investigação da corrupção, porque há uma maior

sensibilidade e uma maior censura ética. Até, por vezes, e eu sou contra esta situação... Por exemplo, a Operação Furacão é um «monstro» que já devia ter acabado há não sei quanto tempo! Por vezes, com a ânsia de investigarem tudo, às tantas juntam 300 ou 400 sociedades, o que é uma barbaridade e assim nunca mais acabam.

Creio que respondi à pergunta que me fez sobre a sensibilidade.

Em matéria de segredo de justiça, se me permite, gostaria de acrescentar que o próprio Código de Processo Penal, com essa «invenção» do segredo interno e do segredo externo... Por exemplo, o que é que acontece com um determinado processo? A partir de certa altura, termina o segredo interno (eu entendo que o inquérito devia estar sempre em segredo), ou seja, os arguidos e os assistentes (foi criada a figura do assistente, quem tiver legitimidade, e o que tenho visto é que, até agora, toda a gente que requer é admitida, ou seja, é um conceito de legitimidade que está a ser ampliado pelos tribunais de uma forma com a qual não concordo) passam a ter acesso ao processo, mas não podem divulgar para fora. Só que, a partir daí, como é que se controla? Dezoito arguidos têm conhecimento do processo e, a certa altura, um jornal publica-o...

Um inquérito, enquanto inquérito, devia estar em segredo.

Sr. Deputado José Vera Jardim, começando pela pergunta que me fez, gostaria de dizer o seguinte: o Núcleo de Apoio Técnico, quando tomei posse, tinha seis pessoas e agora tem oito, ou seja, responde às perícias também com seis meses de atraso. Se me perguntar para que serve o NAT, digo-lhe que assim, tal como está, não serve para nada. Ou aumentam o número de pessoas para 30 ou 40, ou não serve!

Outro aspecto importante foi o facto de terem sido criados, ao nível

do mapa judiciário, os gabinetes de apoio. Foi feita uma «pressão» grande para que houvesse gabinetes de apoio para os magistrados judiciais e Ministério Público (eles existem no papel mas ainda não estão criados), que poderão dar alguma ajuda. Mas não o NAT, que tinha seis pessoas e agora tem oito para dar resposta a todo o País! Pedem-me, de Faro, uma apreciação financeira, pedem-me, de Portimão... Quer dizer, ao fim de não sei quantas...

Em matéria de perícias, parece-me muito bem o que o Sr. Presidente disse. Nas palavras que proferi na abertura do ano judicial, também já disse que ou estes departamentos que citei há pouco (perícias informáticas, etc.) são modificados e ampliados ou, então, deve permitir-se o recurso a entidades particulares. Tenho muitas dúvidas que tal possa fazer-se sem que haja uma disposição legal, e não lhe sei dizer concretamente.

Não sei se, neste momento, podemos recorrer ao exército (que foi o exemplo que deu). Se ajuramentarem os peritos, se credibilizarem os institutos particulares, tudo bem. Mas, de duas, uma: ou se aumenta os meios que existem ou descobrem-se outros! Como está, de facto, o problema é extremamente complicado.

No que se refere às unidades especializadas, devo dizer que sou grande adepto das unidades especializadas. Quando criei as equipas especiais, fartei-me de ouvir protestos, mas agora os protestos são mais reduzidos. Mas também é preciso ter gente e as equipas especiais saem caras, gastam muito dinheiro, têm de tirar de um lado para ir para o outro, o que não é fácil. Se bem que, de certo modo, as unidades especializadas existem: na corrupção temos o Departamento Central de Investigação e Acção Penal.

Pode perguntar-me: o DCIAP está preparado? Não, não está, precisa de mais gente, de mais disponibilidades, disso não há dúvida.

A Sr.ª Deputada Teresa Morais tem razão: o relatório de que falou e que tanta falta aqui faz, de facto, já cá devia estar, mas espero que a Assembleia não pare por causa dele. Da maneira como a Sr.ª Deputada o disse, de repente, o que senti foi que a Assembleia da República já parou, porque não mandei o relatório.

O relatório, segundo me informou o secretário que está a colher elementos... Aliás, se eu tivesse uma base de dados - estou farto de protestar -, já cá o tinha. Entretanto, a Legislatura é nova... Uma vez perguntei se tinha de prestar contas à anterior ou a esta, e já não sei qual foi o Sr. Deputado que telefonou... Mas foi-me dito que teria de prestar contas à nova constituição da Assembleia da República.

Os meios que temos obrigam-nos a andar a recolher elementos manualmente, é um trabalho artesanal! E o secretário, já adivinhando a pergunta da Sr.ª Deputada, veio ao elevador, a correr, dizer: «Sr. Procurador, mando o relatório esta semana».

O Sr. Presidente: - Não é adivinhando a pergunta da Sr.ª Deputada, é adivinhando a pergunta geral.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Presidente, esta semana vou mandar o relatório.

Sr.ª Deputada, sobre a lei de 2002, tenho duas dúvidas, mas não quero estar a dizer aqui coisas que não sei.

Em primeiro lugar, tenho 550 000 inquéritos e não sei se os departamentos, o DIAP do Porto ou o DIAP de Évora, recorrem ou não a

meios de vigilância, a meios de escuta... Não tenho a certeza disso. Quer dizer, sei que têm sido feitas vigilâncias, pelo menos conheço um processo, dos poucos me vêm parar à secretária, em que foi feita uma vigilância de uma semana, mas com recurso à Polícia Judiciária. Agora, o Ministério Público tem meios para fazer vigilâncias? Não tem!

A Sr.^a Deputada falou em vigilância de imagem e de voz e eu pergunto onde é que estão os meios!? As vigilâncias de imagem e de voz que já foram feitas (pelo menos, estou a lembrar-me de um processo) foram-no pela Polícia Judiciária, porque nós não temos meios para fazer vigilâncias de escuta. Vigilâncias de escuta fazem-se muitas neste país, até algumas que não se deviam fazer! Mas o Ministério Público não tem meios para fazer vigilância de coisíssima alguma, Sr.^a Deputada.

Em relação à lei de 2002, está agora a ser discutido e em vias de ser acabado um estudo - e eu fiquei muito satisfeito quando soube disso. Mas, quando me diz que a lei me concede meios de vigilância, eu pergunto: qual é o departamento que tem esses meios? Tomei posse em 2006 e nunca vi esses meios. Será que algum departamento os tem? Penso que não. As únicas vigilâncias de que tenho conhecimento é com recurso aos serviços da Polícia Judiciária, que, de facto, tem feito algumas - há imensos casos de escutas.

Em matéria de vigilância de imagem, tenho conhecimento de um caso, mas repito: é sempre com o recurso à Polícia Judiciária.

Neste aspecto, a lei não tem sido esquecida.

Realmente, a lei não estava a funcionar como devia na história da perda de património. De resto, em termos da vigilância de imagem e voz, não tenho ideia que tenhamos quaisquer meios para as fazer. O Ministério Público não tem sistema algum de escutas e, se calhar, ainda bem que não

tem. Aliás, neste momento, todos os órgãos de polícia criminal têm escutas, menos o Ministério Público.

A Sr.ª Teresa Morais (PSD): - Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Teresa Morais (PSD): - Sr. Procurador, com essa resposta, temo que se crie aqui algum equívoco sobre o que quis dizer. Eu não sei se o Ministério Público tem ou não os meios. Aliás, não sou eu, seguramente, quem pode responder a isso.

A questão que coloquei foi a de saber como explicar que aqui se tenha dito que não estão a ser utilizados os meios definidos numa lei de 2002, que prevê, por exemplo, que possa obter-se informação fiscal, informação relativa a contas bancárias e a transacções bancárias, identificação e controlo de contas bancárias e recolha de voz e de imagem, sem consentimento do visado e, obviamente, sempre autorizada pelo juiz, como meios especiais de recolha de prova para a criminalidade organizada económico-financeira. E não sou eu que posso responder se o Ministério Público tem ou não os meios para o fazer, ou quem é que o faz!

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr.ª Deputada, desculpe, mas há aqui um equívoco!

A Sr.ª Teresa Morais (PSD): - Se a lei não é aplicada, pergunto o que é que falta para que ela seja aplicada!

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - A lei é aplicada, Sr.^a Deputada!

Há um equívoco completo na pergunta que formula, Sr.^a Deputada. É evidente que, desde sempre, fez-se informação financeira e tudo o mais que a Sr.^a Deputada aqui referiu. Não há processo algum de corrupção em que isso não se faça. A única coisa em que me interroguei foi quanto à história da perda do património.

Em matéria de recolha, o que digo é que tudo o que a Sr.^a Deputada enunciou é feito, sempre o foi e continuará a ser em todos os processos económicos - em todos! Apenas referi que, na recolha de imagem e de voz, o Ministério Público recorre à Polícia Judiciária, porque não tem elementos para o fazer. E todos os processos em que é preciso escutas devidamente autorizadas, como é evidente, elas são feitas por outra instituição que não o Ministério Público. Isto é um facto.

Portanto, não se pode dizer que a lei não é aplicada. Então, alguma vez, um processo foi investigado sem esses dados financeiros e outros? Tudo isso é feito, Sr.^a Deputada. Convido a Sr.^a Deputada, na próxima semana, a visitar o DIAP de Lisboa, ou o DCIAP, onde poderão explicar e mostrar, em muito mais pormenor (eu não sou investigador), como tudo isso que disse é feito. Aliás, se vierem cá, vou recomendar vivamente à Sr.^a Dr.^a Maria José Morgado que leve a Sr.^a Deputada a visitar as instalações do DIAP e do DCIAP para ver o que é feito.

O Sr. Presidente: - A Sr.^a Deputada Teresa Morais e mais uns acompanhantes que queiram ir! Aliás, parece-me um bom trabalho para a Comissão fazer. Portanto, fica essa ideia e, porventura, se me esquecer dela, peço aos Srs. Deputados que ma recordem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Bacelar Gouveia. Dado o

adiantado da hora, pedia-lhe que fosse breve.

O Sr. Bacelar Gouveia (PSD): - Sr. Presidente, serei muito breve.

Começo por cumprimentar o Sr. Procurador-Geral da República e dizer que apreciei o modo franco com que colocou as diferentes questões, indo directo aos assuntos. Penso que isso é bom para o nosso trabalho.

De facto, o que o Sr. Procurador disse confirma um pouco a percepção que já tinha e que todos temos deste problema, que é, de facto, o da ausência ou da insuficiência de meios de investigação, e não tanto a existência de um problema de natureza legislativa. É claro que, nesse aspecto, a Assembleia coloca-se numa posição mais difícil, porque é, em primeiro lugar, um órgão legislativo e não um órgão do governo, que possa gerir funcionários ou esteja a aplicar verbas. Mas, apesar de tudo, estamos aqui a desenvolver o nosso trabalho.

A pergunta que formulo é muito concreta e vai no sentido de saber se, da parte do Sr. Procurador-Geral da República, já existem dados concretos sobre essa insuficiência de meios em matéria de recursos humanos, na questão das peritagens que referiu. Isto é, questiono se este é um problema só numérico ou, também, de perfis profissionais especializados dos diferentes magistrados do Ministério Público, se fez propostas concretas no que respeita ao aumento desses recursos humanos e materiais ou se fez propostas concretas, por exemplo, em termos de uma divisão do Ministério Público na carreira em termos sectoriais por tipos de crime e não por áreas geográficas, como tem acontecido até agora. E também gostaria de saber se isso tem a ver, ou não, com alguma questão de avaliação dos próprios magistrados do Ministério Público, se o modo como investigam, se a sua produtividade

deve ser vista desta perspectiva, porque, por vezes, o problema não resulta apenas da falta de meios, mas do facto de uns trabalharem mais do que outros na investigação dos crimes. E, portanto, há que saber se isso está ou não a ser levado em conta.

Para terminar, quero dizer que compreendo que o Sr. Procurador-Geral da República tenha uma atitude de cumprimento da lei e de não pretender ser um agente político, porque não o pode ser, mas isso, certamente, não o inibirá de colocar junto do Governo e de outros órgãos de soberania as suas ideias, as suas reivindicações para mudar este estado de coisas, porque a imagem que nos trouxe aqui é a de uma actividade em que se faz o que se pode mas em que se está muito longe de atingir uma situação ideal.

A sua palavra, porque é um operador interno e cimeiro do sistema, é decisiva para que os agentes políticos, que não estão por dentro dos processos, possam dotar a Procuradoria e o Ministério Público dos meios necessários. Portanto, gostava de saber se esse lamento e se essa sua experiência chegou a quem de direito, no fundo, se é possível «fazer omeletas sem ovos». Essa é a minha dúvida.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD) - A pergunta é muito simples: o Sr. Procurador coloca essa questão das perícias. Ora, gostávamos de saber também que resposta lhe é dada.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Magalhães, também para um *follow up*, dispondo igualmente de 15 segundos.

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): - Sr. Presidente, talvez 15 segundos

cheguem, mas 30 chegarão, certamente.

Sr. Procurador, a minha questão tem a ver com a pergunta que o Sr. Presidente lhe colocou, sobre o que faz a Procuradoria perante uma denúncia de um enriquecimento injustificado ou ilícito.

No *follow up* dessa pergunta do Sr. Presidente, quero perguntar-lhe, Sr. Procurador, não numa visão constitucional, porque essa já nos transmitiu, mas numa visão de eficácia prática (bem sei que não é investigador, mas é muito experiente nesta matéria), se é verdade ou não que o crime de enriquecimento ilícito, a ser consagrado, e mesmo que fosse constitucional, só teria eficácia prática real, incriminatória, se criminalizasse a posse (a posse dos bens, se não se ficasse na propriedade). Porquê? Porque, na prática - estou a perguntar se é verdade ou mentira -, esses alegadamente suspeitos, provavelmente por o serem, sendo culpados, teriam esses bens na propriedade de terceiros. Ou seja, gostaria de saber se, pela sua experiência, não lhe parece que para este crime ser de facto eficaz ter-se-ia de ir mais longe do que a mera propriedade e criminalizar a posse de bens.

O Sr. Presidente: - Tenho um último orador inscrito, após o que vamos fechar as inscrições, para não abusar do tempo do Sr. Procurador-Geral, aliás, penso que esta foi uma reunião muito útil e proveitosa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PS): - Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, gostaria, antes de mais, de o saudar e de agradecer a sua colaboração com esta Comissão.

A minha pergunta é muito rápida, não preciso mais de 30 segundos,

e é de um não jurista, pelo que peço desculpa se os termos que utilizar não forem os mais adequados.

Fiquei com uma dúvida, suscitada pela resposta que o Sr. Procurador-Geral da República deu ao Sr. Deputado António Filipe numa questão relativa às prioridades definidas pela Procuradoria-Geral da República quanto à investigação de determinado tipo de crimes.

Creio que o Sr. Procurador-Geral da República respondeu que, na lei de investigação criminal elaborada pela Assembleia da República, nas competências, nas prioridades definidas pelo Procurador-Geral da República, essas prioridades eram «anuladas» pela autonomia técnica e tática da Polícia Judiciária.

Compreendo a lógica da autonomia técnica e tática da Polícia Judiciária, mas gostaria de saber se efectivamente é verdade aquilo que entendi, ou seja, que esta autonomia pode contrariar uma prioridade definida pela Procuradoria-Geral da República relativamente a um crime a investigar.

Sr. Procurador, espero ter sido claro na minha pergunta.

O Sr. Presidente: - Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Pinto Monteiro.

O Sr. Dr. Pinto Monteiro: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Jorge Bacelar Gouveia, vamos por partes.

Eram precisos mais Ministérios Públicos. Coloquei o problema à Assembleia da República e esta, felizmente, por unanimidade - fiquei muito feliz com o sucesso da iniciativa -, aprovou um concurso extraordinário. Confessor que, até em sede de princípios, não gosto de

concursos extraordinários, porque ficará sempre a dúvida do que andou lá três anos e do que lá andou um ano, mas, às vezes, temos de meter os princípios na gaveta, como diz uma frase antiga. E, então, tive de meter na gaveta os princípios e pedir à Assembleia.

A Assembleia correspondeu e, felizmente, tenho 62 novos magistrados no Centro de Estudos Judiciários. Como mais 65 que agora vão entrar, na minha perspectiva - claro, Sr. Deputado, que esta é a minha opinião individual, porque se perguntar ao sindicato ser-lhe-á dito que são precisos mais 500 -, penso que o número será bastante. É que também não podemos aumentar indefinidamente o número de Ministérios Públicos!... Portanto, aí, felizmente, tive sucesso.

Quanto aos gabinetes de apoio, também fui eu quem insistiu com o anterior ministro, o Dr. Alberto Costa, tendo ficado consagrada a existência de gabinetes de apoio à magistratura judicial e de apoio ao Ministério Público. Estou à espera que eles existam, porque já existem no papel, agora é preciso pô-los na prática.

Relativamente à especialização, sou um feroz adepto da especialização. Não tenho tido grandes apoios ao nível do Ministério Público nisso porque as pessoas estão instaladas e quem está bem... Dou um exemplo. De um departamento disseram-me: «estão lá pessoas que não têm o mínimo de aptidão. Tire-as de lá». Respondi que não podia tirá-las, que a lei não me permitia tirá-las. Portanto, se um magistrado do Ministério Público for para o tribunal de família e claramente não tiver aptidão nenhuma para lá estar, e que até poderia ser um investigador penal, não tenho maneira de o tirar de lá.

Por isso digo que este ano é uma experiência. Estamos a dar acções de formação, que é uma coisa que não existia mas que estamos a fazer na

Procuradoria (fizemos agora com o Banco de Portugal e vamos fazer em crimes ambientais, etc.), as quais se destinam a especializar. Mas preciso que os Srs. Deputados, depois, aprovem alterações do Estatuto e da lei orgânica que me permitam dizer «Você está especializado em família, vá para o tribunal de família», sem que o mais antigo venha reclamar.

Porém, se o Sr. Deputado me perguntar se sou sempre atendido, tenho de responder que é evidente que não. Também percebo que os governos não tenham capacidade de atendimento completo.

Sr. Deputado, a minha experiência é grande. Estive quatro anos à frente da associação de juízes, entre 1984 e 1988, ganhei as eleições em dois mandatos, e quando vinha aqui - creio que era o PSD que estava no poder - também ninguém me atendia. Não há nenhum governo que atenda tudo.

Sr. Deputado Nuno Magalhães, já disse aqui que entendo - aliás, isso está nos projectos - que o controlo da riqueza devia ser extensivo ao cônjuge e às uniões de facto, Muito mais do que isso é capaz de ser uma violação da privacidade. É que os direitos de personalidade têm sempre de ser mantidos, se não onde vamos nós cair!... Se vamos investigar a vida toda de toda a gente, desde o avô ao bisavô...

Sr. Deputado Marques Júnior, os meus cumprimentos respeitosos e de consideração, que sabe que tenho por si.

O Sr. Deputado fez-me uma pergunta de difícil resposta, pois não quero criar aqui incidentes diplomáticos.

Teoricamente, a autonomia táctica e técnica não pode contrariar as prioridades, mas na prática contraria.

Aparte inaudível do Deputado do PSD, Fernando Negrão.

É que, Sr. Deputado, autonomia técnica e tática, como muito bem lembra o Sr. Deputado Fernando Negrão, que já esteve na Polícia Judiciária, são conceitos tão subjectivos, tão vagos e tão amplos que cabe lá tudo o que cada parte quiser.

O Sr. Presidente: - Teremos ocasião de discutir isso, certamente, com o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária.

Srs. Deputados, resta-nos agradecer, mais uma vez, ao Sr. Procurador-Geral o seu depoimento, muito útil a vários títulos. Quero ainda relembrar que pedimos ao Sr. Procurador-Geral que, na medida do possível, nos enviasse o estudo que já tem sobre o crime urbanístico e os elementos estatísticos disponíveis sobre este tipo de crime.

Srs. Deputados, recordo que marquei as audições consoante as disponibilidades das entidades, pelo que, no dia 12 de Fevereiro, de manhã, vamos ouvir a ASFIC; dia 17, teremos a audição do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, pois está cá o Ministério da Administração Interna e por isso marcámos para mais tarde; dia 18, teremos audições todo o dia, primeiro com a Associação Sindical dos Juizes Portugueses e, à tarde, com as inspecções gerais cujas audições foram requeridas.

Sr. Procurador-Geral, mais uma vez, muitíssimo obrigado.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 20 horas.